



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Contratação de empresa para a execução da prestação dos serviços contínuos de limpeza pública, consistindo na coleta e transporte de resíduos sólidos (domiciliar e comercial), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Sendo vencedores as empresas: **CARLOS LISBOA GAUTO-ME**, com o valor global R\$ 490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais).

Cassilândia-MS, 28 de
Dezembro 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CARLOS LISBOA GAUTO-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da prestação dos serviços contínuos de limpeza pública, consistindo na coleta e transporte de resíduos sólidos (domiciliar e comercial), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPALVIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
28.2.009	LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor Global R\$ 490.800,00 (quatrocentos noventa mil e oitocentos reais).

Data: 06/01/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Contratação de empresa para a execução da prestação dos serviços contínuos em vias públicas na coleta e descarte de resíduos ou lixo proveniente de limpeza de terrenos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Sendo vencedores as empresas: **CARLOS LISBOA GAUTO-ME**, com o valor global R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Cassilândia-MS, 28 de
Dezembro 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CARLOS LISBOA GAUTO-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação dos serviços contínuos em vias públicas na coleta e descarte de resíduos ou lixo proveniente de limpeza de terrenos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Dotação:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPALVIAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
28.2.009 LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA

Valor Global R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Data: 06/01/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2017.

ARTUR BARBOSA SOUZA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, com base no disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECIDE**:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa, Abbvie Farmacêutica Ltda, para a aquisição de 02(duas) caixas do medicamento, Humira 40mg/0,8ML com 2(duas) seringas, no valor global de **R\$ 4.992,98 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)** em atendimento a Ordem Judicial.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Cassilândia-MS, 05 de Janeiro de 2017.

ARTUR BARBOSA SOUZA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 053/2017, de 09 de janeiro de 2017.

“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, composta a saber:

Presidente: **Edson do Carmo Horácio**;
Membros: **Clovis Lima Silva**;
Leandro Rosa de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra as Portarias n.ºs: **373/2016, de 15 de junho de 2016 e 647/16 de 14 de novembro de 2016**.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
Afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 054/2017, de 09 de janeiro de 2017.

“Designa servidor municipal como Agente de Desenvolvimento do Município de Cassilândia-MS, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal Nº 139/2013, de 01 de fevereiro de 2013 (Lei da Micro e Pequena Empresa);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal, Sr. **IVAN FREITAS DA SILVA**, como Agente de Desenvolvimento do Município de Cassilândia-MS.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas — Lei Complementar Nº 123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a **Portaria nº 175/16, de 08 de março de 2016**.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 055/2017, de 09 de janeiro de 2017.

"Aprova o "LOTEAMENTO JARDIM APORE", nesta cidade, e dá outras providências"

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO "JARDIM APORE", nesta cidade, com a área total de 117.882,00m² (CENTO E DEZESSETE MIL METROS E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), de propriedade de MV COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA., conforme Matrícula Nº 25.623 do CRI Local.

Art. 2º - De conformidade com as normas do município, ficam oficializadas as vias e logradouros públicos pré-existentes no LOTEAMENTO "JARDIM APORE".

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovação de que trata esta Portaria, terá validade por cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º - O Termo de Compromisso do LOTEAMENTO "JARDIM APORE", e o cronograma físico em relação às obras de infraestrutura serão executadas e concluídas no prazo de dois (2) anos, a contar da aprovação do Loteamento, ficando em garantia hipotecária para a execução das obras aqui referidas, através de instrumento próprio, o imóvel com área superficial de 64.435,00m² (SESSENTA E QUATRO MIL METROS E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) objeto da Matrícula Nº 25.623 do CRI Local, de propriedade de MV COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 5º - O Poder Executivo autoriza as obras de interligação das redes de abastecimento de água e esgoto do município, garantindo o regular abastecimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 056/2017, de 09 de janeiro de 2017.

"Aprova o **LOTEAMENTO "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO"**, nesta cidade, e dá outras providências"

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO"**, nesta cidade, com a área total de **71.156,00m² (SETENTA E UM MIL METROS, CENTO E CINQUENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS)**, de propriedade de **LUIZ UMBERTO CARBOSO**, conforme Matrícula Nº 22.005 do CRI Local.

Art. 2º - De conformidade com as normas do município, ficam oficializadas as vias e logradouros públicos pré-existentes no **LOTEAMENTO "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO"**.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovação de que trata esta Portaria, terá validade por cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º - O Termo de Compromisso do **LOTEAMENTO "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO"**, e o cronograma físico em relação às obras de infraestrutura serão executadas e concluídas no prazo de dois (2) anos, a contar da aprovação do Loteamento, ficando em garantia hipotecária para a execução das obras aqui referidas, através de instrumento próprio, o imóvel com área superficial de **43.039,73m² (QUARENTA E TRÊS MIL METROS, TRINTA E NOVE CENTÍMETROS E SETENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS)** objeto da Matrícula Nº 22.005 do CRI Local, de propriedade de **LUIZ UMBERTO CARDOSO**.

Art. 5º - O Poder Executivo autoriza as obras de interligação das redes de abastecimento de água e esgoto do município, garantindo o regular abastecimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 048/17 de 06 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental, Anexo I da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, Lei nº 134/2012 de 11 de abril de 2012, a servidora **Vanilda Tiago Ferreira**, matrícula 679, professora, a partir de 02 de janeiro de 2017, no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 049/17 de 06 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Maria Aparecida Lemes da Silva**, Diretora do Centro de Atendimento a Criança e Adolescente, matrícula 1636, em caráter excepcional para responder temporariamente pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir da presente data, com opção pelo salário do cargo de Diretora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 050/17 de 09 de janeiro de 2017.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 112/13 de 15 de fevereiro de 2013, que designou o Sr. **Claudio Aparecido da Silva**, matrícula 858, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, retornando assim ao cargo efetivo de Jardineiro.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIK BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 051/17 de 09 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, Anexo II, nomear a Sra. **Patricia Gomes Porto**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador do CREAS Ref XV, Tabela 1 Anexo II em vaga prevista na Lei Complementar 144/2013 de 26 de abril de 2013 e 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2252, DE 09 DE JANEIRO 2017.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 107/2007, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios de interesse da administração e atendimento as finalidades da PREVISCA, observando as normas estabelecidas na Lei 8666/93.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

Presidente: FABIANA SILVA TOLEDO
Membro: ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA
Membro: SELMA ALVES DE ALMEIDA

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

- Coordenar a operacionalização dos Processos Licitatórios nos termos dos Editais específicos;
- Elaborar as Cartas Convite, Editais e Atas de Licitação com base na Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993.

Art. 4º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta da PREVISCA através de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 09 de janeiro de 2017.


EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2017/2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.253 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Bens, a qual será responsável pela avaliação dos Bens Móveis e Imóveis que compõem o patrimônio da PREVISCA – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Bens os seguintes:

Presidente: VANTUIR ADRIANO DE OLIVEIRA – Representante do Conselho Fiscal
Membro: MARCIA MARTINS DOS REIS – Representante do Conselho Curador
Membro: MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA – Representante da Diretoria Executiva

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da Presente Resolução correrão por conta da PREVISCA através de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, em 09 de janeiro de 2017.


EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2017/2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 052/2017, de 09 de janeiro de 2017.

“Designa o PREGOEIRO e compõe a EQUIPE DE APOIO, para atuarem em licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL – MS, e dá outras providências”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.378/06, de 24 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como PREGOEIRO em licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL, os servidores:

EDSON DO CARMO HORÁRIO – Pregoeiro;

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, os servidores:

**CLOVIS LIMA SILVA;
RODRIGO DIAS NUNES;
LEANDRO ROSA DE SOUZA**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra as Portarias de N.ºs: **198/16, de 21 de março de 2016.**

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 684

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)